



0923007

08015.001506/2013-10

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º: 01/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram a **União**, por intermédio da **Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça**, e o governo do **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0013-70, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, em Brasília – DF, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA – SNJ**, representada neste ato pelo Senhor **BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS**, Secretário Nacional de Justiça, com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, sala 424, Edifício Sede, em Brasília – DF, portador do RG nº 8.593.758/SSP-MG e CPF nº 032.815.115-51, designado por meio da Portaria nº 378, da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, seção 2; e o **ESTADO DE GOIÁS**, representado pela Chefe da Advocacia Setorial, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 106/2013, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, Procuradora do Estado **Dra. PAULA PIMENTA FÉLIX CURADO**, por meio da **SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.876.217/0001-71, situada na Avenida Universitária, n.º 609, Setor Universitário, nesta Capital, Estado de Goiás, representada neste ato pela Titular da referida Pasta, **Dra. LÊDA BORGES DE MOURA**, brasileira, casada, bacharela em Letras e Direito, portadora da CI/RG n.º: 3.310.025/SSP/DF e do CPF/MF sob n.º: 576.951.806-53, situada no endereço profissional junto ao órgão que representa, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, rua 82, nº 400, 3º andar, Setor Central - Goiânia/GO, nomeada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 21.992, de 02 de janeiro de 2015 tem, entre si, justo e avençado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o preâmbulo do Acordo de Cooperação Técnica adequando a nova denominação da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL para SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, conforme previsão inserta na Lei Estadual nº. 18.687 de 03 de dezembro de 2014, bem como regularizar a representação do Estado de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 09 de dezembro de 2014, desde que não colidentes com as disposições aqui expressas, permanecem inalteradas.

E por estarem acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

### **BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS**

Secretário Nacional de Justiça

### **PAULA PIMENTA FÉLIX CURADO**

Chefa da Advocacia Setorial

### **LÊDA BORGES DE MOURA**

Secretária da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Beto Ferreira Martins Vasconcelos**, **Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 13/08/2015, às 13:02, conforme o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

Nº de Série do Certificado: 1236815



Documento assinado eletronicamente por **Lêda Borges de Moura**, **Usuário Externo**, em 05/10/2015, às 16:10, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Pimenta Félix Curado**, **Usuário Externo**, em 06/10/2015, às 10:12, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **0923007** e o código CRC **0AA68D19**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.